ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo 62.756/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Situação-Problema

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju (SMS), por meio de sua rede assistencial, tem como competência legal garantir o atendimento integral e contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. A presente contratação visa à aquisição anual de materiais médicos de consumo para o abastecimento regular da Rede de Atenção Primária (Unidades Básicas de Saúde - UBS) e da Rede de Atenção Especializada (CEMAR), de modo a assegurar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população aracajuana.

O monitoramento do estoque regulador do Almoxarifado Central da SMS aponta que os quantitativos atuais de materiais médicos de consumo essencial atendem à rede por um período limitado. A ausência de um contrato vigente e dimensionado resultará no desabastecimento da rede, impactando diretamente os procedimentos de enfermagem, consultas e o atendimento especializado.
O Almoxarifado Central da SMS de Aracaju possui capacidade física restrita, o que inviabiliza o recebimento de grandes volumes de materiais de uma só vez. A entrega única centralizada geraria superlotação, dificuldades de inventário e risco de perda de materiais médicos por vencimento de validade ou acondicionamento inadequado.
A não realização deste certame acarretará a descontinuidade dos serviços de saúde pública no município de Aracaju, impedindo a realização de curativos, coletas de exames, aplicações de medicamentos e de vários outros serviços que exigem o uso de equipamento de proteção individual como máscaras descartáveis e aventais. A falta desses insumos básicos fere o princípio constitucional do direito à saúde e da dignidade da pessoa humana, além de expor a administração pública a sanções judiciais e ao encarecimento de custos por meio de eventuais aquisições emergenciais de balcão.
Diante do exposto, resta demonstrada a inequívoca necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos referidos materiais. A solução ideal a ser modelada neste ETP deverá prever mecanismos que garantam a qualidade dos produtos (laudos técnicos), entregas parceladas de acordo com a capacidade do almoxarifado (cronograma sob demanda) e preços compatíveis com o mercado regional de Sergipe.

1.2. Interesse Público Envolvido

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

A contratação possui relevante interesse público por garantir o acesso da população aos materiais médicos necessários para o tratamento das doenças, contribuindo para a prevenção de agravos, preservação da capacidade, redução de complicações clínicas e melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS.

A aquisição encontra-se alinhada aos princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos no Sistema Único de Saúde, bem como ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde, estando vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) nº 159 e 180. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, e demais normativos aplicáveis.

A resolução do problema possui relevante interesse público, uma vez que a interrupção ou insuficiência do fornecimento desses materiais pode comprometer a saúde de vários usuários, gerando impactos negativos para as famílias e para o sistema público de saúde. O fornecimento regular desses materiais contribui para a redução de complicações de saúde, melhoria da qualidade de vida dos usuários e utilização mais eficiente dos recursos públicos, ao evitar tratamentos de maior complexidade e custo decorrentes da ausência da terapia adequada.

Dessa forma, a contratação apresenta inequívoco interesse público, pois possibilita a continuidade da assistência, promove a proteção da saúde, fortalece a execução das políticas públicas setoriais e assegura o cumprimento das responsabilidades legais e institucionais da Administração Pública perante a sociedade.

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de Mercado e Alternativas

Os insumos médico-hospitalares se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Das possíveis soluções:

- Solução 1: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços
- Solução 2: Aquisição de insumos médico-hospitalares, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Aquisição única
- Solução 3: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente
- Solução 4: Aquisição de insumos médico-hospitalares através da modalidade Dispensa de Licitação

2.2. Análise Comparativa das Alternativas

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

QUADRO DE SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 1	**Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento**	**Vantagem** – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado mediante pedidos a depender da necessidade da Secretaria da Saúde, diluindo valores de pagamento ao longo da validade da ata de Registro de Preços e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.
SOLUÇÃO 2	**Pregão Eletrônico – Aquisição única**	**Vantagem** – possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única. **Desvantagem** – os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.
SOLUÇÃO 3	**Adesão a Ata de registro de Preços**	**Vantagem** – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos. **Desvantagem** – obsolescência, caracterizada pela defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, e incompletude, que é o efeito reflexo da padronização imposta pelo registro de preços. Muitas vezes, o registro contempla produtos com especificações ou qualidades genéricas, que não atendem a necessidades específicas
SOLUÇÃO 4	**Dispensa de Licitação**	**Desvantagem** – Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Justificativa da Escolha

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 1 – Aquisição de insumos médico hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – é a mais viável para atender a presente demanda

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa(s) para futuro fornecimento dos insumos destinados a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao SUS no município de Aracaju.

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

3.2. Descrição Detalhada da Solução

A contratação consiste na futura e eventual aquisição de materiais médicos destinados ao abastecimento do Centro de Especialidades Médicas de Aracaju – CEMAR e das Unidades de Saúde da Rede Municipal, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

Os materiais médicos deverão possuir registro válido na ANVISA ou serem isentos, atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, validade mínima de 75% na entrega como de praxe no mercado garantindo que o produto chegue ao almoxarifado com uma margem segura para evitar perdas e observar todas as exigências sanitárias aplicáveis.

3.2.1. Quantidade

Para a definição do quantitativo estimado desta contratação, considerou a média mensal de distribuição de cada material para as unidades de saúde de Aracaju, baseando-se exclusivamente nos meses com estoques regularizados. Adicionalmente, realizou-se uma análise retrospectiva de, no mínimo, quatro meses para identificar possíveis tendências de aumento no consumo. Sobre a média apurada, aplicou-se um acréscimo de 15% (quinze por cento) como margem de segurança, com o objetivo de absorver a flutuação natural da demanda e o impacto decorrente da abertura de novas unidades de saúde:

- **Histórico de Consumo (Últimos 12 meses):** Levantamento realizado do sistema de controle de estoque do almoxarifado central da Secretaria da saúde de Aracaju que identificou o consumo efetivo de cada objeto. Essa métrica reflete com precisão a real necessidade da instituição, mitigando riscos de superdimensionamento.

3.2.2. Parcelamento

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

De acordo com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada por haver a viabilidade da contratação dos objetos por 'item', visando à economicidade e à ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a itens.
O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, uma vez que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.
Com o objetivo de minimizar que itens restem desertos e, consequentemente, diminuir o impacto do desabastecimento dos serviços de saúde, a aquisição de insumos médicos é feita parceladamente, sendo os itens agrupados por conveniência comercial de forma que um mesmo fornecedor possa se interessar na disputa de mais de um item dentro do processo licitatório.

3.2.3. Subcontratação

Não será admitida subcontratação, considerando que os fornecedores possuem capacidade técnica para fornecimento integral dos itens licitados.

3.2.4. Consórcio

Não se verifica necessidade de participação de empresas em consórcio, uma vez que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos ao atendimento individual dos itens.

3.3. Resultados Pretendidos

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais médicos, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo a continuidade da assistência.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia do abastecimento contínuo dos materiais;

2. Redução do risco de desabastecimento das unidades assistenciais;

3. Continuidade dos tratamentos dos pacientes;

4. Diminuição das compras emergenciais;

5. Melhor gestão dos estoques;

6. Economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

7. Segurança Sanitária e Qualidade dos Produtos

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do preço estimado desta contratação, utilizou-se a modelagem baseada na última referência de preço do órgão, conforme detalhado a seguir:

- **Preço Unitário de Referência**: Adotou-se os valores obtidos nas últimas contratações pública de cada item. A utilização deste valor justifica-se por refletir o preço de mercado já homologado e vantajoso para a Administração.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	ROLO	4.380	16,42	71.919,60
2.	ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO 10CM	UND	1.200	1,07	1.284,00
3.	ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO 15CM	UND	900	1,46	1.314,00
4.	ATADURA DE CREPON TAMANHO 6 cm X 1,80 m	UND	26.214	0,38	9.961,32
5.	ATADURA DE CREPON TAMANHO 10 cm X 1,80 m	UND	72.000	0,65	46.800,00
6.	ATADURA DE CREPON TAMANHO 15 cm X 1,80 m	UND	102.731	0,95	97.594,45
7.	ATADURA DE CREPON TAMANHO 20 cm X 1,80 m	UND	67.855	1,17	79.390,35
8.	ATADURA GESSADA TAMANHO 6 cm X 2 m	UND	500	1,73	865,00
9.	ATADURA GESSADA TAMANHO 10 cm X 3 m	UND	1.200	2,79	3.348,00
10.	ATADURA GESSADA TAMANHO 15 cm X 3 m	UND	1.300	3.83	4.979,00
11.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	71.892	2,69	193.389,48
12.	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL(COM PUNHO SANFONADO OU EM MALHA ELÁSTICA)	UND	1.500	5,44	8.160,00
13.	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO COM CORDÃO (COLETOR DE URINA)	UND	89.324	0,45	40.195,80
14.	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS -	UND	5.390	6,71	36.166,90
15.	COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE CAPACIDADE 03 LITROS	UND	193	2,79	538,47
16.	COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE CAPACIDADE 7	UND	1.606	4,96	7.965,76

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	LITROS				
17.	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO.	UND	3.370	4,18	14.086,60
18.	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL, de 80 ml, (POTE PARA FEZES E ESCARRO)	UND	14.747	0,43	6.341,21
19.	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 23X25 CM	UND	7.000	1,18	8.260,00
20.	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM	UND	17.000	1,35	22.950,00
21.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 cm estéril, com densidade de 13 fios/cm²	PACOTE	1.311.000,00	0,64	839.040,00
22.	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M	UND	16.866	8,83	178.779,60
23.	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 2,5 CM X 10M – (MICROPORE)	UND	11.436	2,96	33.850,56
24.	MALHA TUBULAR 4 CM	UND	16	13,31	212,96
25.	MALHA TUBULAR 6 CM	UND	172	10,19	1.752,68
26.	MALHA TUBULAR 10 CM	UND	156	13,75	2.145,00
27.	MALHA TUBULAR 12 CM	UND	156	16,37	2.553,72
28.	MALHA TUBULAR 15 CM	UND	187	20,72	3.874,64
29.	MALHA TUBULAR 25 CM	UND	62	41,30	2.560,60
30.	MÁSCARA PARA TUBERCULOSE PFF2-N95	UND	14.400	0,52	7.488,00
31.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA FACE:	UND	480.000	0,14	67.200,00
32.	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M (NÃO RECICLÁVEL):	UND	10.200	12,29	125.358,00
33.	Sapatilha (Pro-pé) descartável	UND	13.026	0,12	1.563,12
34.	SERINGA DESCARTÁVEL 100 UI PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	445.158	0,84	373.932,72
35.	TOUCA/ GORRO/ TURBANTE	UND	98.000	0,15	14.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**2.310.521,54**

A estimativa de preços para este processo é de **R$ 2.310.521,54 (Dois milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto em itens independentes.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável e vantajoso, considerando que os materiais médicos são disponibilizados por diferentes fabricantes e distribuidores no mercado.

A divisão da contratação em itens independentes, de acordo com as especificações de cada produto, amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de um maior número de licitantes, inclusive empresas que comercializam apenas determinados tipos de produtos. Tal medida favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

O parcelamento também contribui para a redução do risco de itens fracassados ou desertos, bem como evita a concentração do fornecimento em um único contratado, reduzindo a dependência de um único fornecedor e aumentando a segurança do abastecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Além disso, a segmentação por itens possibilita maior aderência as alternâncias de consumo dos itens, permitindo que a Administração adquira apenas os produtos efetivamente necessários para cada tratamento, garantindo maior efetividade da assistência prestada.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não compromete a execução contratual nem a padronização dos procedimentos administrativos, ao contrário, promove maior competitividade, amplia a participação do mercado fornecedor, assegura o atendimento das necessidades assistenciais e representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju (SMS), estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, instrumento de governança que consolida as demandas de aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao funcionamento das unidades administrativas e à execução das políticas públicas de saúde. O PCA constitui mecanismo de planejamento obrigatório previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no âmbito do Município de Aracaju pelo Decreto Municipal nº 7.176/2023.

A demanda referente à aquisição de materiais médicos foi formalizada por meio do **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 159/2026 e 180/2026**, encontrando-se regularmente cadastrada e contemplada no PCA da Secretaria Municipal da Saúde para o exercício correspondente.

A contratação guarda aderência aos objetivos estratégicos da SMS, contribuindo para a garantia da continuidade do cuidado, da segurança e do acesso aos insumos necessários ao tratamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a previsão da contratação no PCA possibilita o adequado planejamento orçamentário e financeiro, fortalece a governança das contratações públicas e favorece a

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

adoção de soluções mais eficientes e econômicas, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação está **integralmente alinhada ao Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, estando prevista no PCA 2026 e vinculada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº** 159/**2026 e** 180/**2026**, atendendo aos requisitos de planejamento exigidos pela legislação vigente.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Antes da formalização da ordem de fornecimento, a Administração deverá adotar algumas providências essenciais para assegurar a adequada execução do fornecimento, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021. Dentre as medidas a serem executadas, destacam-se:

• Designação formal dos fiscais e gestores da ata de registro de preços, com a devida capacitação técnica e orientação quanto às suas atribuições e responsabilidades, conforme disposto nos artigos 117 a 120 da nova Lei de Licitações e Contratos;

• Verificação da infraestrutura das unidades armazenadoras do insumo para recebimento e armazenamento, garantindo que os locais estejam aptos para armazenar os medicamentos adquiridos, quando aplicável;

• Adoção de medidas administrativas internas para acompanhamento da entrega e conferência dos itens, assegurando o cumprimento dos prazos e das especificações técnicas previstas no edital e na ordem de fornecimento;

• Planejamento da logística de distribuição dos insumos médicos entre as unidades de saúde, conforme as necessidades identificadas no levantamento inicial;

• Análise e validação dos documentos de habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica dos fornecedores, conforme exigido no processo licitatório;

• Previsão orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração com o futuro fornecedor.

Essas ações são imprescindíveis para garantir a correta gestão da ordem de fornecimento, o atendimento eficaz da demanda e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e transparência**.**

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICÁVEL

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

A SMS possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, da análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da avaliação das alternativas disponíveis, da análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **viável e adequada ao atendimento do interesse público**.

Verificou-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, havendo ampla disponibilidade de fabricantes e distribuidores de materiais médicos, o que favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução escolhida, consistente na realização de **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado conforme a demanda, demonstra-se a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com a natureza variável do consumo, permitindo maior flexibilidade na gestão dos quantitativos e redução dos riscos de desabastecimento e desperdício.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e vinculada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 159/**2026 e** 180/**2026**.

Adicionalmente, não foram identificados impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação, sendo os potenciais impactos indiretos passíveis de mitigação por meio das medidas de gestão e controle previstas neste estudo.

Diante do exposto, **declara-se a viabilidade da contratação**, uma vez que **não foram identificados óbices técnicos, operacionais, mercadológicos, ambientais ou orçamentários que impeçam o prosseguimento do processo licitatório**, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e o cumprimento das demais etapas previstas na legislação aplicável.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instauração do procedimento licitatório, visando à formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento de materiais médicos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

11. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A contratação ora pretendida não exige classificação em ultrasecreta, secreta ou reservada, nos termos da Lei 12.527/2011, devido a:

- **Inexistência de Risco à Segurança Pública ou do Estado:** O objeto do certame consiste estritamente na aquisição de materiais médicos para o abastecimento da rede de saúde. As especificações técnicas, quantitativos e valores desses insumos não possuem qualquer relação com a soberania nacional, integridade territorial, planos de defesa ou estabilidade econômica do país.
- **Predomínio do Princípio da Publicidade:** Por se tratar de uma contratação rotineira da Administração Pública para a garantia do direito à saúde, vigora o preceito constitucional da transparência ativa. O livre acesso às informações do processo é indispensável para assegurar a ampla concorrência entre os licitantes e o controle social dos gastos públicos.

Alisson de Melo Cardoso
Farmacêutico / Almoxarifado da SMS
Matrícula: 415.070

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando o planejamento e a programação anual de compras da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Considerando os serviços prestados pelas unidades de saúde do município de Aracaju sob gestão da SMS;

Considerando que a finalidade da SMS é atender as necessidades dos seus munícipes que necessitam de cuidados com a saúde;

Considerando o elenco de referência dos materiais médicos hospitalares (MMH) padronizados pela SMS, cuja aquisição é de responsabilidade da mesma;

Considerando que o consumo dos materiais médicos incluídos neste termo de referência faz parte da dinâmica da Secretaria Municipal de Saúde em todas suas redes de atendimento.

Considerando que o quantitativo estimado para atender à demanda de 12 (doze) meses foi definido com base no histórico de consumo real registrado no Sistema de Controle de Estoque (IDS). A memória de cálculo considerou a média mensal de distribuição de cada material para as unidades de saúde de Aracaju, baseando-se exclusivamente nos meses com estoques regularizados. Adicionalmente, realizou-se uma análise retrospectiva de, no mínimo, quatro meses para identificar possíveis tendências de aumento no consumo. Sobre a média apurada, aplicou-se um acréscimo de 15% (quinze por cento) como margem de segurança, com o objetivo de absorver a flutuação natural da demanda e o impacto decorrente da abertura de novas unidades de saúde.

Considerando que todos esses itens estão contemplados na DFD 159/2026 e 180/2026 de material médico hospitalar;

Considerando que a ARP 37/2025 tem vigência até o dia 25/09/2026;

Considerando que os itens serão, em sua maioria, para solicitações de fornecimento no ano de 2027, visto a vigência da ARP que se encerra e a finalização do novo processo;

Ante o exposto, e diante das informações prestadas, solicito Abertura de Registro de Preço dos materiais médicos listados no Termo de Referência.

Aracaju, 14 de outubro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 62.756/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médicos (Algodão, ataduras, compressas, esparadrapos, malhas tubulares, papel lençol, dentre outros materiais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de Preços.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 43 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

1.3. Natureza do objeto: material de consumo

1.4. Critério de julgamento: Menor preço.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

i. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

1.6. Modo de disputa: Aberto.

1.7. Condições de Participação:

1.7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

1.7.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

1.7.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 1.7.1.1. fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7.1.3. Os itens 11, 22, 24, 35 e 38 são destinados à ampla participação entre os interessados;

1.7.1.4. Os grupos/lotes ou itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37 e 40 são destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, e das cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

1.7.1.5. Os itens 12, 23, 25, 36 e 39 correspondem à reserva de cota de até 25% do objeto, conforme a legislação vigente, sendo que, neste caso, foi aplicado o percentual de 15% (quinze por cento), cuja participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.7.1.5.1. O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município de que trata do Decreto Municipal n. 7176, de 12 de junho de 2023.

1.7.1.6. Não há óbice à participação das microempresas e empresas de pequeno porte também nos itens em que não lhe seja de destinação exclusiva, seja em função do valor estimado ou da reserva de cota de até 25% do objeto.

1.7.1.7. Não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

1.7.1.8. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora tanto da cota reservada quanto da respectiva cota principal, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço arrematado entre eles;

1.7.1.9. Deverá ser concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.7.2. Não será permitida a participação em consórcio em virtude de tratar-se de licitação na modalidade Pregão para aquisição de materiais médicos hospitalares, enquadradas como bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelo edital e atendem às regulamentações sanitárias vigentes.

1.7.2.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio tendo em vista que o mercado fornecedor do segmento materiais médicos hospitalares conta com amplo número de empresas fabricantes e distribuidoras com plena capacidade operacional e financeira para fornecer individualmente os quantitativos solicitados.

1.7.2.2. A permissão de consórcios no presente caso não ampliaria a competitividade do certame; pelo contrário, poderia ensejar a formação de arranjos entre concorrentes potenciais.

Ademais, a contratação individualizada simplifica a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e sanitárias, assegurando a eficiência administrativa e a transparência na execução do contrato.

1.7.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.7.3.1. Pessoas físicas, em virtude que o objeto refere-se ao fornecimento de materiais médicos hospitalares, atividade de natureza empresarial que exige estrutura operacional, regularidade fiscal, sanitária e comercial, bem como autorização para comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária;

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o planejamento e a programação anual de compras da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

Considerando os serviços prestados pelas unidades de saúde do município de Aracaju sob gestão da SMS;

Considerando que a finalidade da SMS é atender as necessidades dos seus munícipes que necessitam de cuidados com a saúde;

Considerando o elenco de referência dos materiais médicos hospitalares (MMH) padronizados pela SMS, cuja aquisição é de responsabilidade da mesma;

Considerando que o consumo dos materiais médicos incluídos neste termo de referência faz parte da dinâmica da Secretaria Municipal de Saúde em todas suas redes de atendimento.

Considerando que o quantitativo estimado para atender à demanda de 12 (doze) meses foi definido com base no histórico de consumo real registrado no Sistema de Controle de Estoque (IDS). A memória de cálculo considerou a média mensal de distribuição de cada material para as unidades de saúde de Aracaju, baseando-se exclusivamente nos meses com estoques regularizados. Adicionalmente, realizou-se uma análise retrospectiva de, no mínimo, quatro meses para identificar possíveis tendências de aumento no consumo. Sobre a média apurada, aplicou-se um acréscimo de 15% (quinze por cento) como margem de segurança, com o objetivo de absorver a flutuação natural da demanda e o impacto decorrente da abertura de novas unidades de saúde.

Considerando que todos esses itens estão contemplados na DFD 159/2026 e 180/2026 de material médico hospitalar;

Considerando que a ARP 37/2025 tem vigência até o dia 25/09/2026;

Considerando que os itens serão, em sua maioria, para solicitações de fornecimento no ano de 2027, visto a vigência da ARP que se encerra e a finalização do novo processo;

Ante o exposto, e diante das informações prestadas, solicito Abertura de Registro de Preço dos materiais médicos listados no Termo de Referência.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Identificação Catálogo de Padronização	Unidade de medida	Quant.	Quant. Mínima a ser cotada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
•	ALGODÃO HIDRÓFILO 500	34627	ROLO	4.380	2.880	15,43	67.688,40

Assinado por 1 pessoa: ASSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	GRAMAS - Absorvente, branco, não estéril, 100% algodão, em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 01 a 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 gramas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO** medindo 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento, constituída de manta de algodão 100%, enrolada de maneira uniforme, com camada de substância aderente aplicada em uma das superfícies formando uma camada compacta para proteção da pele e conferindo relativa impermeabilidade. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embaladas individualmente e reembaladas em, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34628	UND	1.200	700	0,49	588,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

•	**ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO** medindo 15 cm de largura por 1,80 m de comprimento, constituída de manta de algodão 100%, enrolada de maneira uniforme, com camada de substância aderente aplicada em uma das superfícies formando uma camada compacta para proteção da pele e conferindo relativa impermeabilidade. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embaladas individualmente e reembaladas em, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34629	UND	900	600	0,80	720,00
•	**ATADURA DE CREPON TAMANHO 6 cm X 1,80 m** - Atadura com 6 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso. Confeccionada em tecido algodão, contendo em sua estrutura 13 fios/cm² com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal. Deverão ter as bordas devidamente acabadas, para evitar desfiamento, bainha dupla e acabamento nas laterais, enroladas uniformemente. Não estéril. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para**	35517	UND	26.214	20.000	0,32	8.388,48

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)						
•	**ATADURA DE CREPON TAMANHO 10 cm X 1,80 m** - Atadura com 10 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso. Confeccionada em tecido algodão, contendo em sua estrutura 13 fios/cm² com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal. Deverão ter as bordas devidamente acabadas, para evitar desfiamento, bainha dupla e acabamento nas laterais, enroladas uniformemente. Não estéril. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34634	UND	72.000	55.000	0,54	38.880,00
•	**ATADURA DE CREPON TAMANHO 15 cm X 1,80 m** - Atadura com 15 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso. Confeccionada em tecido algodão, contendo em sua estrutura 13 fios/cm² com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal. Deverão ter as bordas devidamente acabadas, para evitar desfiamento, bainha dupla e acabamento nas laterais, enroladas uniformemente. Não estéril. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO	34633	UND	102.731	90.000	0,47	48.285,57

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**ATADURA DE CREPON TAMANHO 20 cm X 1,80 m** - Atadura com 20 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso. Confeccionada em tecido algodão, contendo em sua estrutura 13 fios/cm² com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal. Deverão ter as bordas devidamente acabadas, para evitar desfiamento, bainha dupla e acabamento nas laterais, enroladas uniformemente. Não estéril. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34635	UND	67.855	50.000	0,64	43.427,20
•	**ATADURA GESSADA TAMANHO 6 cm X 2 m** - Confeccionado em tela de gaze, atóxica, impregnada de gesso coloidal. As bordas laterais devem ser cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento. Deve ter tempo de secagem máximo de 5 minutos. Não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar. Enrolada em tubo plástico de forma contínua e uniforme. Acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização. Contendo externamente dados de identificação e procedência,	34636	UND	500	300	1,67	835,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**ATADURA GESSADA TAMANHO 10 cm X 3 m** - Confeccionado em tela de gaze, atóxica, impregnada de gesso coloidal. As bordas laterais devem ser cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento. Deve ter tempo de secagem máximo de 5 minutos. Não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar. Enrolada em tubo plástico de forma contínua e uniforme. Acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização. Contendo externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	280	UND	1.200	800	2,18	2.616,00
•	**ATADURA GESSADA TAMANHO 15 cm X 3 m** - Confeccionado em tela de gaze, atóxica, impregnada de gesso coloidal. As bordas laterais devem ser cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento. Deve ter tempo de secagem máximo de 5 minutos. Não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar. Enrolada em tubo plástico de forma contínua e uniforme. Acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de	281	UND	1.300	800	3,31	4.303,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	sua utilização. Contendo externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA** (com punho sanfonado) - Em não tecido (polipropileno), leve, maleável e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, modelo cirúrgico, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas longas, com ajuste nos punhos por elástico, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para o fechamento, localizado na região cervical e abdominal. O avental deve ter gramatura de no mínimo 40G e medir aproximadamente 120 cm de comprimento total, 140 cm de largura, 30 cm de largura das cavas e 50 cm de comprimento das mangas. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(ampla Concorrência)**	34637	UND	61.108	37.250	2,16	131.993,28
•	**AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA** (com punho sanfonado) - Em não tecido (polipropileno), leve, maleável e resistente, que permita ventilação,	34637	UND	10.784	7.750,00	2,16	23.294,44

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	repelente a líquidos, modelo cirúrgico, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas longas, com ajuste nos punhos por elástico, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para o fechamento, localizado na região cervical e abdominal. O avental deve ter gramatura de no mínimo 40G e medir aproximadamente 120 cm de comprimento total, 140 cm de largura, 30 cm de largura das cavas e 50 cm de comprimento das mangas. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**						
•	**AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL(COM PUNHO SANFONADO OU EM MALHA ELÁSTICA)**: avental de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, mangas longas, - leve, maleável e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas longas, com ajuste nos punhos por elástico ou malha elástica, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para o	83331	UND	1.500	1.000	5,30	7.950,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	fechamento, localizado na região cervical e abdominal. o avental deve ter gramatura de no mínimo 50g, medir aproximadamente 120 cm de comprimento total, 140 cm de largura, 30 cm de largura das cavas e 50 cm de comprimento das mangas, embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. Exigências: **Número de registro no ministério da saúde. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO COM CORDÃO (COLETOR DE URINA) -** Não estéril, confeccionado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2.000 ml, marcações aproximada com intervalos graduais de 50 ml e 100 ml até 2.000 ml. **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34644	UND	89.324	70.000	0,48	42.87[illegible]52
•	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS -** Resistente a perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo alerta de risco biológico. Com instruções de montagem. Deve seguir a NBRS 13853 e 7500. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art.**	1017	UND	5.390	3.800	5,66	30.50[illegible]40

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	48, I, da LC 123/2006)						
•	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE CAPACIDADE 03 LITROS -** Resistente a perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo alerta de risco biológico. Com instruções de montagem. Deve seguir a **NBRS 13853 e 7500.** O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	1018	UND	193	180	3,10	598,30
•	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS -** Resistente a perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo alerta de risco biológico. Com instruções de montagem. Deve seguir a **NBRS 13853 e 7500.** O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	1019	UND	1.606	1.200	4,68	7.156,08
•	**COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO**. Coletor de urina estéril, com capacidade para 2000ml, descartável com válvula anti-refluxo pinça clampeadora, escala de leitura de pequenos e grandes volumes visível, tubo transparente com sítio para coleta de amostras, adaptador para se encaixar em qualquer tipo de sonda, conector cônico com protetor, tampa protetora para ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça de fixação no leito. Plástico de frente transparente. Embalagem individual contendo os	34662	UND	3.370	2.500	5,00	16.850,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade no momento da entrega deve ser de no mínimo 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL, de 80 ml, (POTE PARA FEZES E ESCARRO)** - Confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa com rosca, que evite vazamento, não estéril. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34663	UND	14.747	14.000	0,41	6.046,27
•	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 23X25 CM** - Confeccionada em 100% algodão, constituída de 04 camadas sobrepostas, interligadas de forma a evitar que as camadas deslizem umas sobre as outras, altamente absorvente, com filamento radiopaco, contendo no mínimo 15 fios/cm2, cor branca, bordas devidamente acabadas em linha de algodão, cantos arredondados, dotada de cadarço de segurança, isenta de alvejante óptico, amido ou corantes. Deve manter-se o mais próximo das medidas iniciais após lavagem. Embalagem que garanta a	35521	UND	7.000	3.500	1,05	7.350,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM** - Confeccionada em 100% algodão, constituída de 04 camadas sobrepostas, interligadas de forma a evitar que as camadas deslizem umas sobre as outras, altamente absorvente, com filamento radiopaco, contendo no mínimo 15 fios/cm2, cor branca, bordas devidamente acabadas em linha de algodão, cantos arredondados, dotada de cadarço de segurança, isenta de alvejante óptico, amido ou corantes. Deve manter-se o mais próximo das medidas iniciais após lavagem. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34645	UND	17.000	8.500	1,43	24.310,00
•	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 cm estéril, com densidade de 13 fios/cm²** - Confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isenta de impureza, apresentando-se em **08 camadas e 05 dobras** (para dentro), esterelizadas a	1032	PACOTE	1.114.350,00	969.000,00	0,55	612.894,50

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	óxido de etileno, embaladas em papel grau cirúrgico com 10 unidades. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Ampla concorrência)**						
•	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 cm estéril, com densidade de 13 fios/cm² -** Confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isenta de impureza, apresentando-se em **08 camadas e 05 dobras** (para dentro), esterelizadas a óxido de etileno, embaladas em papel grau cirúrgico com 10 unidades. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	1032	PACOTE	196.650	171.000	0,55	108.154,50
•	**ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M** - Em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4.5 m de comprimento. Com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte. Enrolado de maneira uniforme em	35542	UND	14.336	11.950	8,89	127.347,93

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(ampla concorrência)**						
•	**ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M** - Em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4.5 m de comprimento. Com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	35542	UND	2.530	2.050	8,89	22.499,81
•	**FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 2,5 CM X 10M – (MICROPORE) -** Fita adesiva branca confeccionada em não tecido micro poroso, medindo 2,5 cm x 10 m de comprimento, com adesivo a base de polímeros acrílico uniformemente distribuído, isento de substâncias	34682	UND	11.436	9.000	2,84	32.547,24

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELLO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**MALHA TUBULAR 4 CM** - DIMENSÕES: 4 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	2010	UND	16	12	7,90	126,40
•	**MALHA TUBULAR 6 CM** - DIMENSÕES: 6 CM DE	2011	UND	172	86	9,26	1.592,72

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**MALHA TUBULAR 10 CM** - DIMENSÕES: 10 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP,**	34704	UND	156	78	12,51	1.951,56

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	conforme art. 48, I, da LC 123/2006)						
•	**MALHA TUBULAR 12 CM** - DIMENSÕES: 12 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	28689	UND	156	78	14,53	2.266,68
•	**MALHA TUBULAR 15 CM** - DIMENSÕES: 15 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da	2013	UND	187	94	14,71	2.750,77

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**MALHA TUBULAR 25 CM** - DIMENSÕES: 25 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	2014	UND	62	31	27,47	1.703,14
•	**MÁSCARA PARA TUBERCULOSE PFF2-N95,** *características:* máscara para tuberculose pff2-n95 - com quatro camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 micra com duas tiras, apresentando elasticidade adequada para fixação, clipe nasal embutido, hipoalergênico, inodora. embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de **registro no ministério da Saúde** e possuir **Certificado de Aprovação de**	34706	UND	14.400	10.000	0,42	6.048,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	Equipamento de Proteção Individual (CA). O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
•	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA FACE**: características: máscara cirúrgica descartável com elástico tripla face - descartável com pregas, formato retangular, medindo aproximadamente 18 cm por 10 cm quando as pregas estiverem fechadas e aproximadamente 18 cm x 18 cm quando abertas. confeccionada em material atóxico, hipoalergênico, repelente a líquidos, macio, sem emendas, manchas ou furos. Formada por 03 camadas, sendo 02 camadas de polipropileno e um filtro que assegure a filtragem de pelo menos 95% das partículas com tamanho entre 01 e 2 µ, atestado por laudo analítico, que deverá ser entregue quando solicitado. com bordas bem acabadas e clipe nasal para fixação proporcionando ajuste perfeito. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e **número de registro no ministério da saúde.** O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da datada entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34709	UND	480.000	350.000	0,16	76.800,00
•	**PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M(NÃO RECICLÁVEL):** *características:* papel lençol 70 cm x 50 m(não reciclável) - descartável, celulose virgem, com gramatura entre 29 e 32 gramas por	34716	UND	8.670	5.950	11,88	102.996,60

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	metro quadrado, com 70 cm de largura, e 50 metros de comprimento, com alvura mínima de 78 %, resistente, uniformemente e enrolado em tubo oco, isento de substancias alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. acompanhar junto a proposta de preços e documentos de habilitação, laudo microbiológico e laudo técnico comprovando a gramatura, alvura, tipo de papel e marca ofertada, ambos em nome do fabricante do produto ofertado. embalagem individual conforme a praxe do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação. **registro no ministério da saúde**. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da datada entrega. **(Ampla concorrência)**						
•	**PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M(NÃO RECICLÁVEL):** *características:* papel lençol 70 cm x 50 m(não reciclável) - descartável, celulose virgem, com gramatura entre 29 e 32 gramas por metro quadrado, com 70 cm de largura, e 50 metros de comprimento, com alvura mínima de 78 %, resistente, uniformemente e enrolado em tubo oco, isento de substancias alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. acompanhar junto a proposta de preços e documentos de habilitação, laudo microbiológico e laudo técnico comprovando a gramatura, alvura, tipo de papel e marca ofertada, ambos em nome do fabricante do produto ofertado. embalagem individual conforme a praxe do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação. **registro no ministério da saúde**. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da datada entrega. **(Reserva de**	34716	UND	1.530	1.050	11,88	18.176,40

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)						
•	**SAPATILHA (PRO-PÉ) DESCARTÁVEL** confeccionada em não tecido a base de fibras de raiom, com gramatura minima de 40 g/m2 impregnada com látex artificial, impermeável, resistente e antiderrapante, que permite a cobertura completa do calcado. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. Deve ter Registro do Ministério da Saúde. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34723	UND	13.026	6.600	0,09	1.172,34
•	**SERINGA DESCARTÁVEL 100 UI PARA APLICAÇÃO DE INSULINA**- Seringa descartável para aplicação de insulina, com agulha fixa de 12,7 a 13 x 0,30 a 0,33 mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, bisel trifacetado, agulha siliconizada, soldada direto no cilindro, com capacidade para 100 unidades de insulina, escala graduada por unidade insulínica, tampa conectado ao cilindro encapsulado a extremidade da flange e da haste. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. 1 - O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Ampla Concorrência)**	34731	UND	378.384	195.500	0,72	272.436,70
•	**SERINGA DESCARTÁVEL 100 UI PARA APLICAÇÃO DE INSULINA**- Seringa descartável para aplicação de insulina,	34731	UND	66.774	34.500	0,72	48.077,06

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

	com agulha fixa de 12,7 a 13 x 0,30 a 0,33 mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, bisel trifacetado, agulha siliconizada, soldada direto no cilindro, com capacidade para 100 unidades de insulina, escala graduada por unidade insulínica, tampa conectado ao cilindro encapsulado a extremidade da flange e da haste. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. 1 - O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**						
•	**TOUCA/ GORRO/ TURBANTE -** Descartável,para uso hospitalar, confeccionada em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, formato redondo com bordas bem acabadas, totalmente providas de elástico que não entre em contato direto com a pele e proporcione fixação adequada a cabeça sem apertar, com diâmetro aproximado de 60 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34791	UND	98.000	70.000	0,08	7.840,00
	TOTAL GERAL						**1.962.323,29**

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.2.1 – Valor unitário e total do item;

3.2.2 - Marca;

3.2.3 - Fabricante;

3.2.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações condizentes à especificação neste Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

3.2.5 – As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

3.2.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.2.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.3. Não haverá exigência de garantia de proposta a que se refere o artigo 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de fornecimento de bens comuns e alta disponibilidade no mercado, realizado de forma parcelada, com pagamento condicionado à efetiva entrega e aceitação pela Administração. Nesse contexto, não se identificam riscos relevantes que demandem a imposição de garantia, cuja exigência, além de onerosa aos licitantes, poderia restringir a competitividade do certame. Assim, a medida adotada revela-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e ampla competitividade, contribuindo também para a maior celeridade do procedimento licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins do presente termo de referência esclarece-se que todas especificações de cada item está bem detalhada no item 3 – Modelo de Elaboração de Proposta.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Duração da Ata de Registro de Preço a Duração inicial será de 1 ano, podendo ser prorrogada por mais 1 ano.

4.2.2. Não haverá exigência de apresentação de amostras para este certame.

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual do objeto complementar à garantia legal devido ao objeto do presente certame consistir na aquisição de materiais médicos hospitalares de consumo, os quais, por sua própria natureza, são itens não duráveis, destinados ao uso imediato ou de curta duração, extinguindo-se ou deteriorando-se após a primeira utilização. A exigência de garantia complementar (contratual) é tecnicamente incompatível com produtos dessa categoria. Além disso, a Administração Pública encontra-se integralmente respaldada pela garantia legal contra vícios aparentes ou ocultos, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Ademais, a qualidade, eficácia e segurança dos insumos são asseguradas pelo registro compulsório dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela imposição de prazos rígidos de validade fabril.

4.4. Não haverá exigência de garantia de contratação a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de fornecimento de bens comuns e alta disponibilidade no mercado, realizado de forma parcelada, com pagamento condicionado à efetiva entrega e aceitação pela Administração. Nesse contexto, não se identificam riscos relevantes que demandem a imposição de garantia, cuja exigência, além de onerosa aos licitantes, poderia restringir a competitividade do certame. Assim, a medida adotada revela-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e ampla competitividade, contribuindo também para a maior celeridade do procedimento licitatório.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Edital.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, caso não haja prazo de validade na certidão;

5.3.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

5.3.1.2- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, caso se trate de pessoa física, sociedade simples ou cooperativa, desde que admitida a sua participação na licitação.

5.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital - ECD;

5.3.2.1. Os documentos referidos no item 5.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)

5.3.2.3. Caso o fornecedor seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

5.3.2.4. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentada Declaração Anual do Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.

5.3.3. Comprovação da boa situação financeira do fornecedor mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), nos dois balanços requeridos no item 5.3.2, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.3.3.1. Os fornecedores que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apre-

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

sentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.2. Apresentação de **Alvará** de fiscalização fornecido pelo Serviço de **Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde** da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se-á o prazo de 12 (doze) meses;

Cópia legível da **licença ou autorização de funcionamento** do fabricante do produto da proposta expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União;

Certificado do **Registro de cada produto no Ministério da Saúde ou Notificação Simplificada (quando aplicável)**, fornecido através do seu órgão competente, conforme Decreto Federal nº 8.077/2013. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidação com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 2º do art. 08 do Decreto Federal nº 8.077/2013. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela **ANVISA**, CONFORME PREVISTO NA Lei 6.360/76 e Decreto 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

5.4.5. Ficha técnica do produto para avaliação das especificações.

5.4.6. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do artigo 4º, inciso I do artigo 21, e §§ 2º a 6º do artigo 42 da Lei nº 5.764/1971;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

5.4.6.2. A **declaração** de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.4.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.4.6.4. O registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764/1971; e

5.4.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por ordem de fornecimento, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o (a) qual terá prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.2.1. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da licitação ou procedimento de contratação direta;

7.2.2. Gerenciar a ata de registro de preços;

7.2.3. Adotar as medidas de gerenciamento, através do sistema informatizado, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7.2.4. Autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;

7.2.5. Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

7.2.6. Indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

7.2.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações e atualizações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

7.2.8. Remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 281 do Decreto Municipal nº 7.178/2026;

7.2.9. Comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

7.3. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. Realizar o levantamento da sua expectativa de consumo dos bens ou contratação dos serviços para os itens que pretenda incluir no registro de preços, durante o período de vigência da ata;

7.3.2. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

7.3.3. Formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

7.3.4. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.3.5. Conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

7.3.6. Designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;

7.3.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

7.3.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

7.3.9. Informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, no termo de referência ou projeto básico, ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.

7.3.10. Celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços somente após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias**, a partir da data de envio da nota de empenho, no seguinte endereço Avenida Augusto Franco, nº 2848, Ponto Novo, Aracaju-SE, CEP 49.097-670.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.1.3. O prazo de validade do item na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju a serem oportunamente designados, nos termos do (artigo 19 do Decreto

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

Municipal nº 7.178/2024) e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 05(cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias, com o posterior pagamento por meio de (cartão de pagamento ou crédito em conta bancária de titularidade da Contratada), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.1. Caso o objeto da contratação contemple a aquisição de bens e a prestação de serviços, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material e uma nota fiscal para a prestação de serviços, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado no item 4 deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

11.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 11.1.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em 30/07/2026.

11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

11.2.2.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

11.2.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.3. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.133/2021.

11.2.4. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;

b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;

c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;

d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;

e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 1.962.323,29 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).**

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) contrato ou instrumento equivalente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital**, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato, incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, incidirá multa de até 20%;

14.1.3 – Dar causa à inexecução total do contrato, incidirá multa de até 20%;

14.1.4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, incidirá multa de até 5%;

14.1.5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, incidirá multa de até 10 %;

14.1.6 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, incidirá multa de até 10%;

14.1.7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, incidirá multa de até 10%;

14.1.8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, incidirá multa de até 10%;

14.1.9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, incidirá multa de até 20%;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

14.1.10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 20%;

14.1.11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, incidirá multa de até 20%;

14.1.12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 20%;

Aracaju, 14 de outubro de 2026.

Alisson de Melo Cardoso

Farmacêutico

Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8 e informe o código E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5E5-D8F0-C6E4-7AF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALISSON DE MELO CARDOSO (CPF 012.XXX.XXX-47) em 05/11/2026 10:45:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5E5-D8F0-C6E4-7AF8